



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

Leia atentamente todo enunciado da prova.

As respostas devem ser completas e fundamentadas juridicamente.

A estruturação, o grau de precisão e a legibilidade das respostas serão consideradas na avaliação.

Quando for apresentado um texto introdutório as respostas deverão ter com ele uma relação objectiva, sendo esta relação elemento de avaliação.

Nota: os nomes e números de processo indicados nesta prova são elementos de ficção que apenas foram colocados para dar credibilidade aos temas tratados, não podendo ser confundidos com nenhuma pessoa física ou colectiva, ou, ainda, com algum processo que tenha semelhante número em tribunal e que esteja actualmente a correr termos.

GRUPO I

DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL

(8 Valores)

A.

Comente de forma fundamentada, tendo em conta o Estatuto da Ordem de Advogados de Moçambique (EOAM), a seguinte frase: “**o dever de segredo profissional, mesmos nos casos pro bono, deve ser salvaguardado**”.(2 Valores)

CORRECÇÃO:

Artigo 79 nº2 do EOAM.

Este preceito assenta na ideia de que o dever de segredo profissional não está dependente de um mandato em especial, nem da onerosidade dos serviços prestados, ou seja, mesmos nos casos pro bono, o segredo profissional deve ser salvaguardado. (2 Valores)

B.

Valdo Jussob, formado em direito e com o estágio da Ordem dos Advogados de Moçambique concluído em Janeiro 2022, foi convidado para ser assessor do Juiz Presidente do Tribunal Criminal da Província de Nampula, o que ocorreu em **20 de Julho de 2025**.

Com a inscrição ainda em vigor, **Valdo Jussob** tem um pequeno escritório na **Cidade de Nampula** desde Julho de 2022, onde, até ao momento, dá consultas jurídicas à população, cobrando pelo tempo despendido, tendo ainda, sob o seu



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO PROVA PRÁTICA ESCRITA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

patrocínio, algumas, poucas, acções que correm termos em diversas instâncias judiciais da **Provincia de Nampula**.

Numa das acções, por si interposta em representação da sua constituinte, Associação Desportiva “Os Leões de Nampula”, que corre termos na **Secção Cível do Tribunal Judicial da Cidade de Nampula, sob o nº65/25-B, Benvinda Abençoada**, Advogada do Réu, levantou em sede de contestação, a excepção dilatória da irregularidade de mandato judicial, invocando o facto de que o Advogado **Valdo Jussob** não podia exercer a Advocacia, por ter sido contratado como assessor do Juiz Presidente do Tribunal Criminal da Provincia de Nampula, **em Julho de 2025**, solicitando que o Tribunal notificasse a **Autora** para que no prazo a ser fixado pelo Tribunal, nomeasse novo advogado, e, bem assim, que o Tribunal emitisse certidão do teor da petição inicial para se instaurar a competente queixa junto da Ordem dos Advogados.

O Meritíssimo juiz da causa, em face dos fundamentos invocados pela ilustre Advogada, **Benvinda Abençoada**, julgou procedente por provada a matéria de excepção, tendo nos termos do artigo 40º n.º 2 do CPC marcado prazo de **10 dias** para que a nomeasse novo advogado e ratificasse todo o processado, tendo ainda, no mesmo despacho, mandado emitir certidão do teor da petição inicial para se instaurar a competente queixa junto da Ordem dos Advogados.

Responda agora às seguintes questões:

1. O Meritíssimo Juiz decidiu bem em julgar procedente por provada a excepção bem como em extrair certidão de teor da PI para a competente queixa na Ordem dos Advogados? Justifique (1,5Valores)
2. Praticou o Advogado **Valdo Jussob** algum ilícito disciplinar? Justifique a resposta explicando qual deveria ter sido a conduta de Valdo Jussob. (1,5 Valores)

CORRECÇÃO:

1. **Sim, decidiu bem.**
Porquê? O Advogado Valdo Jussob, nos termos do artigo 69º n.º 2 alínea e) da Lei n.º 28/2009 de 29 de Setembro (EOA) está na situação de incompatibilidade absoluta que obsta ao exercício de qualquer acto da profissão de advogado e a participação do Tribunal decorre do artigo 94º nº1 do EOAM. (1,5Valores)
2. **Sim. O Advogado deveria ter suspenso imediatamente a sua actividade nos termos do artigo 77º nº1 alínea f) do Estatuto da OAM e requerido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Ordem dos Advogados de Moçambique, a suspensão da sua inscrição por estar numa situação de incompatibilidade absoluta para o exercício da advocacia, uma vez que é assessor de magistrado judicial em efectividade de funções.**



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

Não tendo solicitado à OAM a suspensão da actividade e uma vez que está numa situação de incompatibilidade absoluta não poderia ter praticado actos próprios da profissão ao longo do tempo, de forma reiterada desde, pelo menos, Julho de 2025, pelo que cometeu uma grave infracção disciplinar, nos termos do artigo 92º n.º 1 do EOAM.(1,5 Valores)

C.

Numa Audiência de discussão e julgamento de um acção cível, Ana Isabel, advogada do Autor, e **Abilio Desconseguido**, advogado da Ré, pediram ambos a palavra para formularem requerimentos.

A Meritíssima Juíza, logo irritada, perguntou-lhes o que pretendiam requerer.

A **Dra. Ana Isabel** informou que pretendia requerer, fundamentadamente e por motivos supervenientes, a substituição de uma Testemunha.

O **Dr. Abilio Desconseguido** esclareceu que queria requerer a junção de um documento que acabara de chegar à sua mão.

O Tribunal deu a palavra à **Dra. Ana Isabel** que ditou para a Acta o seu requerimento.

Acto continuo, a Juíza deferiu o requerimento.

Quanto ao **Dr. Abilio Desconseguido**, a Juíza nem sequer autorizou a formulação do requerimento, que considerou mero expediente dilatório.

Responda agora à seguinte questão, tendo em conta o EOAM:

C.1. Como deve reagir o **Dr. Abilio Desconseguido** para bem cumprir o seu dever de patrocínio? (3 Valores)

CORRECÇÃO:

C1.

Uma vez que a Juíza não respeitou o direito que o Advogado Abilio Desconseguido tem de requerer, no momento que considerar oportuno, o que julgar conveniente ao dever de patrocínio, e, como tal não lhe foi concedido a palavra, nem o requerimento exarado em Acta, o advogado deve exercer o direito de Reclamação, nos termos do números 1 e 2 do artigo 60º do EOAM.(1Valor)

O Advogado exerce esse direito ditando para a Acta a matéria do Requerimento, que foi impedido de apresentar e o objecto que tinha em vista, nos termos do artigo 60º n.º 2 do EOAM. (1Valor)



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Reclamação não pode deixar de constar em Acta e vale para todos os efeitos, como arguição de nulidade, nos termos do nº3 do artigo 60º do EOAM.(1Valor)

(A ponderação das consequências de uma eventual recusa da Juíza em aceitar que o Advogado dite para a Acta, bem como considerações sobre a natureza excepcional do Direito de Reclamação, e a conjugação com os preceitos legais da Constituição da República de Moçambique, (artigos 63º e 79º) deverá ser maximizada com a atribuição de mais 1 Valor.)

GRUPO II
LABORAL E PROCESSUAL LABORAL
(6 Valores)

João Iluminado, residente na Cidade de Maputo, trabalhador da empresa de restauração, com sede e principal estabelecimento na Cidade da Matola, SAL E PIMENTA SA, exerce desde 2015 as funções de Gestor de Recursos Humanos.

Desde Janeiro de 2025 que a Administração da sua entidade empregadora tem usado e abusado do seu poder de autoridade (*bossing*), impedindo que **João Iluminado** exerça as suas funções de forma condigna.

Paulatinamente, a Administração da empresa tem vindo a retirar-lhe as funções, e quando **João Iluminado** pede trabalho, é informado pela Administração que está a ser desenvolvido um projecto de *Inteligência Artificial para Captação de Cérebros* que irá funcionar sob sua direcção.

Paralelamente, o trabalhador foi colocado numa sala comum, em sistema de *open space*, com outros trabalhadores, tendo-lhe sido retirado o seu gabinete privativo, o direito à assistente pessoal, bem como o uso de viatura automóvel, afecta para fins profissionais e pessoais, estando **João Iluminado** numa situação de total inactividade.

João Iluminado sente-se perdido, atordoado, perseguido na empresa e num esvaziamento moral que lhe provoca um enorme sofrimento e humilhação, isolando-se, por vergonha, de colegas, amigos e familiares, contrastando com todo o histórico profissional de louvores na empresa, que lhe atribuiu, anos seguidos, a medalha de melhor trabalhador.

Estes comportamentos da Administração da entidade empregadora, coincidem com o recrutamento de uma jovem licenciada em Gestão, recomendada pelo accionista principal da empresa, e que é, na prática, a gestora de Recursos Humanos da empresa, auferindo uma remuneração 25% superior à de **João Iluminado** e tendo-lhe sido conferido substanciais prémios, em numerário, por objectivos de desempenho.

Responda agora às seguintes questões:



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Qual a situação que estaria em causa e que fere direitos e garantias de **João Iluminado**? Justifique com base nos preceitos legais. (1 Valor)
2. Que direito assiste a **João Iluminado**, caso pretenda manter a sua relação contratual laboral? Justifique com base nos preceitos legais. (0,5 Valor)
3. Se **João Iluminado** optar por rescindir por justa causa o seu contrato individual de trabalho e reclamar o pedido indemnizatório correspondente, qual o procedimento que **João Iluminado** deve seguir obrigatoriamente para com a sua entidade empregadora? (0,5 Valor)
4. Considerando que a empresa **SAL E PIMENTA SA** não reconheceu qualquer justa causa e muito menos qualquer crédito indemnizatório de **João Iluminado**, na qualidade de Advogado/a do trabalhador, elabore a peça processual que seria aplicada ao caso e que garantisse a reparação total dos direitos violados e danos causados pela entidade empregadora, tendo em conta, entre outros que a criatividade do caso lhe suscite, os seguintes tópicos: (4 Valores)
 - A. O tipo de acção que intentaria.
 - B. O Tribunal territorialmente competente, tendo em conta os dados da hipótese e os preceitos legais aplicáveis.
 - C. As Partes processuais.
 - D. A forma justificada do processo.
 - E. A causa de pedir.
 - F. O(s) pedido(s) de **João Iluminado** fundamentado nos preceitos legais.
 - G. Os documentos de prova que deveria juntar obrigatoriamente, para obter um desfecho favorável, atendendo ao(s) pedido(s) que formula.
 - H. O Valor da causa
 - I. O que junta.

GRUPO II

Critério de correcção:

1.

O comportamento da sociedade empregadora SAL E PIMENTA SA, configura claramente um caso de discriminação e assédio moral no local de trabalho, conforme descreve o artigo 68 n.º 1 da Lei do Trabalho vigente, Lei n.º 13/2023, de 25 de Agosto:

“Entende-se por assédio no local de trabalho ou fora dele o conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, de ameaças desses comportamentos e práticas, quer se manifestem de forma pontual ou recorrente, que tenham por objecto,



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO PROVA PRÁTICA ESCRITA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

que causam ou sejam susceptíveis de causar, um dano físico, psicológico, sexual ou económico, e inclui a violência e assédio com base no género”.

E no seu nº2 determina que:

“Constitui discriminação e assédio todo o acto praticado no momento do acesso ao emprego ou no próprio emprego, (.....), com o objectivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.”

Tendo **João Iluminado, Gestor de RH**, sido retirado do seu gabinete de trabalho para ser colocado num open space, juntamente com outros trabalhadores sem atribuição de tarefas próprias da categoria profissional para a qual fora contratado e das funções que desempenhava há mais dez anos, mais grave, com impedimento total da sua prestação de trabalho, esse comportamento da sua entidade empregadora atinge a dignidade do trabalhador, criando-lhe um ambiente humilhante, vexatório e desestabilizador, causando-lhe um dano psicológico, pelo que preenche conceito de **assédio no local de trabalho nos termos dos números 1 e 2 do citado artigo 68º da Lei do Trabalho vigente.**(1 Valor)

2.

Nos termos do artigo 67º nº4 da Lei do Trabalho, a prática de assédio no ambiente de trabalho e todo o acto discriminatório e lesivo ao trabalhador (por exemplo, no caso em apreço, não podia auferir de bónus de desempenho, pois foi-lhe retirada/recusada a prestação efectiva de trabalho) **confere a João Iluminado o direito de indemnização nos termos gerais de direito** (0,5 Valor).

Donde, **João Iluminado pode invocar assédio para fins indemnizatórios, nos termos do artigo 67 nº4 da Lei do Trabalho, mas mantendo a sua relação laboral.**

3.

Na verdade, João Iluminado, pode optar pela rescisão com justa causa do seu contrato individual de trabalho por assédio e discriminação, ou seja, nos termos dos artigos 60º nº1, alínea a), 68º números 1 e 2 e 138º nº5, alínea b) e ainda seus números 9 e 10, conjugados ainda com o artigo 139º, todos da Lei do Trabalho vigente, conferindo-lhe direito a uma indemnização correspondente a 45 dias de salário por cada ano de serviço, e, de forma rateada, no ano da cessação por fracção de tempo inferior a doze meses, (além de outros créditos salariais na proporção dos meses de trabalho como *por exemplo: férias, 13º mês no ano da cessação*).

Porém, nos termos do nº1 do artigo 139º da Lei do Trabalho, a rescisão por justa causa, tem de respeitar a comunicação à entidade empregadora, expressa e inequivocamente fundamentada, de assédio e discriminação no seu local de trabalho e tem de respeitar o prazo legal mínimo de aviso prévio de sete (7) dias, para operar validamente a rescisão. (0,5 Valor)



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

4. Peça Processual: Petição Inicial (4 Valores)

Tópicos para a elaboração da Petição Inicial:

A. O tipo de acção que intentaria.(0,5Valor)

Acção emergente de contrato de trabalho, nos termos do artigo 28º, alínea c) da Lei 10/2018 de 30 de Agosto, republicada pela Lei nº4/2021 de 05 de Maio.

B. O Tribunal territorialmente competente, tendo em conta os dados da hipótese e os preceitos legais aplicáveis.(0,25Valores)

Tribunal de Trabalho da Provincia de Maputo ou Tribunal Judicial da Província de Maputo, Secção Laboral, nos termos do artigo 26º nº1 da citada Lei 10/2018, republicada pela Lei nº4/2021 de 05 de Maio

C. As Partes processuais. (0,25 Valores)

Autor: João Iluminado (Estado Civil, Identificação, NUIT, Residência);

Ré: SAL E PIMENTA SA, sociedade comercial sob forma anónima, NUIT XXX, com sede na Avenida YYYYYY, Bairro xxxxxxxx, Cidade da Matola, representada por(-----), na qualidade de(-----).

D. A forma justificada do processo.(0,25 Valores)

Sumária, nos termos do número 1 do artigo 27º da citada Lei nº10/2018 de 30 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº4/2021 de 05 de Maio.

E. A causa de pedir.(1Valor)

a) Exposição dos factos que integram a discriminação e assédio e que constituem a justa causa de rescisão do contrato de trabalho pelo trabalhador e referência a provas.

b) Os danos psíquicos, a humilhação e referência a prova.

F. O(s) pedido(s) de João Iluminado fundamentado nos preceitos legais.(1Valor)

Cumulação de pedidos:

a) Indemnização nos termos do artigo 139º nº2 da Lei do Trabalho decorrente da rescisão por justa causa de João Iluminado acrescido de eventuais créditos salariais.

b) Reparação dos danos morais justificados nos termos do artigo 28º alínea d)1 da Lei nº10/2018 de 30 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº4/2021 de 05 de Maio.

G. Os documentos de prova que deveria juntar obrigatoriamente, para obter um desfecho favorável, atendendo ao(s) pedido(s) que formula.(0,25 Valor)

Documental:

Contrato individual de trabalho; recibos; prémios; louvores; distinções; carta de rescisão por justa causa com prova de entrada na SAL E PIMENTA SA e respeito pelo



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO PROVA PRÁTICA ESCRITA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

pré-aviso mínimo legal de sete (7) dias; documentos que atestem o estado psíquico de João Iluminado e suas causas, entre outros.

H. O Valor da causa.(0,25 Valor)

Soma dos pedidos, como sendo este o efeito útil da causa.

I. O que junta.(0,25 Valor)

Procuração Forense; Duplicados Legais; Documentos de prova.

NB:

Na avaliação desta peça processual, e, não obstante o critério orientador da estrutura esperada, com a indicação do tipo de acção e forma de processo e Tribunal competente, deve ser avaliada e ponderada a lógica da estrutura apresentada, a ordenação e clareza dos factos descritos, o enquadramento legal e a formulação clara e precisa do(s) pedido(s) e as regras da indicação do valor da causa.

GRUPO III PENAL E PROCESSUAL PENAL (6 Valores)

Quis o destino que **Adérito** e **Berta** se cruzassem novamente, no dia 25 de Dezembro de 2025, numa das discotecas da baixa da sua Cidade, numa ocasião em que esta se encontrava em estado de profunda intoxicação alcoólica e apresentava uma visível debilidade nas suas faculdades de discernimento. Não obstante, **Adérito** não se coibiu em convidá-la para passarem juntos o resto da noite numa das estâncias hoteleiras da Cidade.

Na manhã seguinte, **Berta** despertou sem qualquer memória do sucedido, surpreendendo-se por se encontrar na companhia de **Adérito**. Apercebendo-se de que havia mantido relações sexuais, **Berta** dirigiu-se imediatamente ao Posto Policial para denunciar o facto, de onde foi conduzida para um estabelecimento hospitalar a fim de realizar exames clínicos de diagnóstico, tendo sido confrontada com um resultado positivo para uma patologia grave de transmissão sexual.

Dominada por um estado de profunda angústia e revolta, **Berta** decidiu não aguardar pelas diligências policiais. Movida por um propósito de vingança, deslocou-se no mesmo dia, ao bairro onde **Adérito** residia, munida de um objecto contundente. Ao chegar às proximidades da residência indicada, avistou um indivíduo que, pela fisionomia e vestuário, julgou tratar-se de **Adérito**. Sem hesitar e agindo pelas costas do sujeito, desferiu-lhe um golpe fatal na região da nuca.



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO

PROVA PRÁTICA ESCRITA

20 DE FEVEREIRO DE 2026

Contudo, ao verificar o corpo estendido no solo, **Berta** constatou, com horror, que a vítima era um terceiro, vizinho de **Adérito**, que partilhava com este uma semelhança física notável. O óbito foi declarado no local.

Responda agora às seguintes questões:

1. Aprecie de forma sumária a responsabilidade jurídico-criminal de:
 - a) **Adérito** em atenção ao consentimento de **Berta** para a prática do acto sexual.(1Valor)
 - b) **Berta** por ter morto um terceiro por confundi-lo com **Adérito**.(1Valor)
2. A transmissão da patologia grave por **Adérito** configura um crime autónomo ou uma circunstância agravante de um crime sexual? Fundamente.(1Valor)
3. Suponha que você seja ascendente de **Berta** e deseja procedimento criminal contra **Adérito**.
 - a) Quais os requisitos para o exercício da acção penal?(1Valor)
 - b) Redija a sua peça acusatória.(2Valores)

GRUPO III

Critério de correcção:

1. **Apreciação da responsabilidade jurídico-criminal**
 - a) **Adérito (falta de consentimento de Berta) (1 Valor)**
 - Embora o consentimento do ofendido representa uma circunstância de exclusão da ilicitude (**alínea f), do n.1, do artigo 51 do CP**), a sua eficácia e validade depende do mesmo ter sido expresso *por qualquer meio que traduza uma vontade séria, livre e esclarecida do titular do interesse juridicamente protegido (n. 2, do artigo 56 do CP)* que possua o discernimento necessário para avaliar o seu sentido e alcance no momento em que o presta (**n. 2, do artigo 56 do CP**). No caso em apreço, **Berta** encontrava-se em estado de "profunda intoxicação alcoólica" e "debilidade das faculdades", o que a torna incapaz de consentir.
 - A conduta de **Adérito** preenche o crime de violação previsto e punido no **artigo 201 do CP**, pois, **Berta** achava-se privada do uso da razão ou dos sentidos, devido a embriaguez severa, o que se equipara à falta de vontade. Não é necessário haver "violência física" se a vítima não tem capacidade de dizer "não". O aproveitamento consciente da incapacidade da vítima substitui o uso de força física para a configuração do crime de violação.
 - b) **Berta (erro sobre a pessoa) (1 Valor)**
 - A conduta de **Berta** ao suprimir a vida de uma pessoa julgando tratar-se de **Adérito** enquadra-se no tipo legal de crime previsto e punido no **artigo 159 do CP** e punível com pena de 16 a 20 anos de prisão. A hipótese revela ter havido



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO PROVA PRÁTICA ESCRITA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

um erro sobre a pessoa, e este erro, segundo a **alínea c)**, do **n.1 do artigo 35 do CP**, é irrelevante para dirimir a responsabilidade penal de **Berta**, pois o tipo legal de crime de homicídio protege a vida humana, em geral. **Berta** responde por homicídio voluntário simples (**artigo 159 do CP**), sob forma consumada, como se tivesse morto o próprio **Adérito**, embora o Juiz possa atender a algumas circunstâncias atenuantes gerais previstas no **artigo 45 do CP** (**Circunstâncias 4ª, 7ª e 23ª**).

2. O tipo legal de crime de violação previsto e punido com moldura penal abstrata de 2 a 8 anos de prisão, já prevê uma agravação, de metade no seu limite máximo, pelo resultado que consiste na transmissão de agente patogénico que crie perigo para a vida (**artigo 208 do CP**) o que significa que a moldura penal abstracta passará de 2 a 12 anos de prisão.

Estaríamos perante um crime autónomo **se o acto sexual fosse consentido** e, na sequência, houvesse transmissão a outrem de doença grave, sabendo ou devendo saber que está infectado, contaminado ou sofre dessa doença, caso em que seria punido de forma mais branda com pena de prisão de 1 a 5 anos. **(1 Valor)**

3.

a) Nos termos do **artigo 209 do CP**, o crime de violação é de natureza semipúblico e o exercício da acção penal depende de prévia denúncia do ofendido (**Berta**), ou dos seus pais, adoptantes, avós ou curadores. Para intervir activamente no processo e deduzir acusação, o ascendente deve requerer a sua constituição em Assistente (**alínea b)**, do **artigo 76 do CPP**) e constituir mandatário judicial (**artigo 79 do CPP**). **(1 Valor)**

b) Peça acusatória: (2 Valores)

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO
TRIBUNAL JUDICIAL DE DISTRITO
DE.....

Proc. n...../.....

Nome do ascendente acusador, (identificação completa), na qualidade de progenitor(a) de BERTA, vem, por este meio, nos termos do artigo 330 n.2 do CPP apresentar

ACUSAÇÃO PARTICULAR

contra **ADÉRITO**, (identificação), com os seguintes fundamentos:

DOS FACTOS



ACESSO À SEGUNDA FASE DE ESTÁGIO
PROVA PRÁTICA ESCRITA
20 DE FEVEREIRO DE 2026

1º

No dia 25 de Dezembro de 2025, o **Arguido** aproveitou-se do estado de profunda incapacidade da **Berta**, devido à ingestão de álcool, para a conduzir a uma estância hoteleira.

2º

Sem o consentimento livre e esclarecido da mesma, o **Arguido** praticou com ela actos de natureza sexual.

3º

Em consequência directa desta conduta, e sendo o **Arguido** conhecedor do seu estado de saúde, transmitiu a **Berta** uma patologia grave de transmissão sexual, conforme relatório médico em anexo.

DO DIREITO

4º

A conduta do **Arguido** preenche os elementos típicos do crime de violação previsto e punido no artigo 201 do CP e agravada nos termos da alínea c) do artigo 208 do CP.

5º

Nestes termos, requer que a presente acusação seja recebida e siga os seus termos até à condenação do **Arguido**.

6º

Requer também que o **Arguido** seja condenado ao pagamento de uma indemnização pelos danos psicológicos causados à **Berta** no valor de

Junta: Relatório Médico e Lista de Testemunhas.

Local, ...aos de 2026

O Acusador

BOM TRABALHO

Por uma Advocacia Ética, de Qualidade e Moderna, ao Serviço da Sociedade